



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GESSIVALDO ISAÍAS

PROJETO DE LEI N°. 90 /2022

LIDO NO EXCEDENTE

Em, 17/05/22

Institui, no âmbito do Município de Teresina, o "PROJETO CULTURAL TERÊMUSIC", e dá outras providências

1º Secretário

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "Projeto Cultural TERÊMUSIC", no âmbito do Estado do Piauí.

Parágrafo único. O projeto instituído por esta Lei tem como finalidade incentivar a prática da música para crianças e jovens entre 10 (dez) e 25 (vinte e cinco) anos, contribuindo para a difusão cultural no estado do Piauí.

Art. 2º O projeto instituído por esta Lei será realizado, anualmente, no mês de junho, salvo quando a critério do Poder Executivo Estadual for necessário estabelecer outro período.

Art. 3º São objetivos do "Projeto Cultural TERÊMUSIC":

- I – incentivo à prática da música;
- II – revelar novos talentos da música piauiense;
- III – proporcionar momentos de cultura e lazer;

IV – dar maior visibilidade à cidades do Piauí no tocante a eventos artísticos e culturais.

Art. 4º O "Projeto Cultural TERÊMUSIC" atenderá aos seguintes critérios:

- I – possibilitar a participação de novos talentos e artistas piauienses consagrados;
- II – exaltar manifestações musicais dos diversas cidades do Estado;
- III – considerar, em sua programação, tanto quanto possível, a diversidade das faixas etárias dos participantes e do público;
- IV- contemplar a música gospel.

Art. 5º O projeto deverá contemplar, tanto quanto possível, a pluralidade de manifestações musicais, tais como apresentações de cantos, exposições de tocadas de instrumentos musicais, entre outras.

Art. 6º O Poder Executivo Estadual regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Estado, e suplementadas, se necessário for.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 02 de maio de 2022.

Gessivaldo Isaías

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O TEREMUSIC é um Projeto Cultural Musical que tem como objetivo incentivar o desenvolvimento, a formação e a manifestação musical dos jovens, valorizar e revelar talentos piauienses e divulgar novas bandas e cantores locais.

A premiação é disputada em duas categorias:

- 1) Canto solo
- 2) Banda

Na categoria solo os participantes terão entre 10 a 18 anos e na categoria banda entre 10 e 25 anos. Os vencedores da competição receberão premiações em dinheiro e outros brindes.

O TEREMUSIC foi idealizado pelo Humorista Zé Filho e em 2016 teve sua primeira edição com sucesso de crítica e público, em 2017 seguiu em escala crescente. O ano de 2018 foi muito especial para o Projeto Cultural TEREMUSIC, a começar do dia 23/01/2018 quando foi promulgada, pelo Presidente da Câmara Municipal de Teresina, vereador Jeová Alencar, e aprovada por maioria dos vereadores de Teresina, a lei de nº 5.144, de 08 de janeiro de 2018, que dispõe do incentivo à prática de música para crianças e jovens, firmando de vez o festival no calendário cultural de Teresina. No mesmo ano a grande final do Festival foi realizada no Riverside Shoping.

Em 2019 o festival teve sua fase eliminatória realizada no Cineteatro da Assembleia, que se localiza na Avenida Marechal Castelo Branco, e a Grande Final na TV Assembleia no Mirante do Monte Castelo com grande participação da população e gravação e veiculação pela TV.

A edição de 2020 foi realizada com inscrições totalmente digitais, on line e transmitida pela TV Assembleia através de Live por conta da Pandemia do coronavírus. Em 2021 a Grande Final já foi realizada com a presença de público no Parque da Cidadania. O Projeto Cultural Teremusic divulga uma diversidade de estilos musicais para um grande público na capital.

Diante do exposto e pelo interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para aprovação deste importante projeto de Lei.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 13 de abril de 2022.


Gessivaldo Isaías

Deputado Estadual